LEI Nº 992/2006

"Abre crédito especial para pagamento de serviços de assistência social"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 180,00(cento e oitenta reais),** objetivando o pagamento de serviços prestados à Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 131 0011 – Assistência Social Geral

2.022 – Manutenção Serviço de Assistência Social

339036 – Outros serv. terceiros -Pessoa Jurídica - **R$ 180,00**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do orçamento-programa conforme discriminação:

0202 – Administração Financeira

04 123 0001 – Apoio Administrativo

2.005 – Manter as Atividades dos setores

339030 – Material de Consumo - **R$ 180,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de dezembro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL